



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

TERMO ADITIVO 01/2013

CONTRATO Nº 06/2011
PROCESSO 23343.000291/2011-11
PREGÃO Nº 15/2011

1º Termo Aditivo de 2013 que entre si celebram o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais e a empresa MEG Segurança Patrimonial LTDA-ME.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS/IFSULDEMINAS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: **10.648.539/0001-05**, situado à Rua Ciomara Amaral de Paula, nº 167, Bairro Medicina, CEP: 37.550-000 Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, **Sérgio Pedini**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 14.084.533-1 SSP/SP, CPF nº 073.598.628-25, nomeado pela Portaria Ministerial nº 689 de 27 de maio de 2010, consoante delegação de competência que lhe foi conferida, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MEG Segurança Patrimonial LTDA-ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede a Rua Cláudio Manoel, 61, Esplanada, Governador Valadares - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.423.276/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. Nilton Marques Júnior**, identidade nº 35113061 SSP/SP e CPF nº 230.013.188-99, celebram o presente Termo Aditivo de Contrato para a prestação de serviços e de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, sujeita ainda às normas da Lei 10.520/2002, e aos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e IN/MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, IN/MARE nº 18, de 22 de dezembro de 1997 e demais normas que regem a espécie, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato supracitado, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

1. O valor total do contrato, após repactuação, é R\$ 333.418,18 (Trezentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos), sendo a quantia de R\$ 168.441,32

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 1 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

(Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS, e R\$ 164.976,86 (Cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS.

2. O valor mensal do contrato, após repactuação, é R\$ 28.382,68 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) para os meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e R\$ 32.761,36 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) a partir de Março de 2013, sendo a quantia de R\$ 14.306,10 (Quatorze mil, trezentos e seis reais e dez centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e R\$ 16.515,78 (Dezesseis mil, quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Passos/IFSULDEMINAS a partir de Março de 2013, e R\$ 14.076,58 (Quatorze mil e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2013 e R\$ 16.245,58 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) referente ao serviço de vigilância armada prestado no Campus Poços de Caldas/IFSULDEMINAS a partir de Março de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato, pelo período de 05 (Cinco) meses e 15 (Quinze) dias, é **R\$ 34.363,30** (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 34.363,30 (Trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.03, Fonte 0112000000, PTRES 062609, conforme Nota de Empenho 2013NE800068 e Nota de Empenho 2013NE800088. 5

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6150

Setor de Gestão de Contratos

Página 2 de 3



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, II, “d”, da Lei n.º 8.666/93, e artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

i. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, em 10 de junho de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Sérgio Pedini
Reitor

MEG Segurança Patrimonial LTDA-ME
Nilton Marques Júnior
Diretor

Testemunhas:

Nome: ROSE JORDA B. GARCIA
CPF: 345975356-04

Nome: RONALDO RODRIGO DA SILVA
CPF: 623.569.076-04